



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

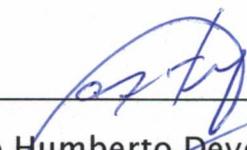
Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/31/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

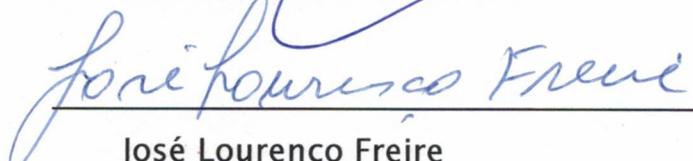
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 02 de junho de 2003.



Jeronimo Humberto Devoti

Presidente



José Lourenço Freire

Secretário



Omar Silva da Costa

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/31/2003, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 02 de junho de 2003.

Presidente

Elviro Novaes Andrade

Secretário

José Lourenço Freire

José Lourenço Freire

Membro

Juarez José Muniz

Juarez José Muniz

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2003/196

Assunto: Encaminha Mensagem nº 22/2003

Serviço: Gabinete do Prefeito

Em 26 de maio de 2003.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 22/2003, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

RUBENS ERIFATAN VAZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 22/2003

Ituiutaba, 26 de maio de 2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora enviado à apreciação e votação desse nobre Parlamento Municipal, autoriza abertura de crédito especial, destinado à cobertura de despesas com a realização do **“Canto de Ituiutaba - Ano IV”**.

Trata-se de evento que tem por escopo estimular a criatividade artística e abrir espaço ao surgimento de novos talentos da música, sejam compositores, sejam intérpretes, nesta cidade pródiga de expoentes nos caminhos da cultura como um todo.

O evento em apreço é realizado ao longo do período que antecede à Exposição de Pecuária, reservando-se a fase final para constituir uma das atrações da programação artística da tradicional EXPOPEC, acontecimento de importância máxima no campo da economia do Município, vocacionada para a produção agropecuária, e que, oportunizando tal prestígio, vem sendo palco para realização entusiasmada do **Canto de Ituiutaba**.

A participação no aludido acontecimento artístico é aberta a toda a região e até a interessados de localidades mais distantes, posto que o objetivo esposado pelos organizadores é fazer desta cidade um centro propagador de talentos de qualquer parte, contribuindo para o enriquecimento especialmente da cultura popular do país.

Com tais justificativas e tal motivação, encaminhamos a matéria ao exame dos nobres edis tijucanos, solicitando que tal projeto seja examinado, discutido e votado em *regime de urgência*, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEIN. - DE DE DE 2003
**Autoriza abertura de crédito especial e dá
 outras providências.**

em/31/2003

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para atender despesas com a realização do **"Canto de Ituiutaba - Ano IV"**.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2003.

- Prefeito de Ituiutaba -

À ORDEM DO DIA
 DESTA SESSÃO

02/06/2003

Presidente

VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR
 Baneto

S.S. EM 02/06/2003

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação por
 unanimidade.

03/06/03

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S. , em 02/06/03

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S. , em 03/06/03

Presidente

Aprovado em 1.ª votação por
 unanimidade.

09/06/03

PRESIDENTE